



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Colégio de Procuradores de Justiça**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

**Conselho Superior do Ministério Público**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## **1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)

---

## **2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)

---

## **3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

## **4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

## **5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

## **6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

## **7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)





## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Terceiro Setor

#### Edital de Convocação de Audiência Pública

NOTIFICAÇÃO Nº 85/2016

RE 75/2013

PROEJ 18.13.01.0076

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO TERCEIRO SETOR DA COMARCA DE ARACAJU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

NOTIFICA

A Sra. Maria Gilenilde Barbosa Ramos, Vice-Presidente da AMSOL, para comparecer na PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR da cidade de Aracaju/Se, situada na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia, 1º andar, Aracaju-SE, no dia 18/08/2016, às 09:00h, a fim de prestar depoimento acerca das eleições para diretoria da AMSOL.

Aracaju, 07 de julho de 2016.

ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

### 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Terceiro Setor

#### Aviso de Promoção de Arquivamento

IC nº 24/2014

PROEJ nº: 18.14.01.0003

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Cuidam os presentes autos de Inquérito Civil, tombado sob o PROEJ 18.14.01.0003, com objetivo de fiscalizar o Convênio nº 14/11, firmado entre o IACEMA e a Secretaria de Cultura de Sergipe.

De acordo com a Nota Técnica nº 004/2014/CONAD/CGE (fls. 501/504), verificou-se que os recursos da referida avença não foram aplicados na execução do seu objeto, tendo apresentado divergências com o plano de trabalho no processo de aquisição e pagamento dos objetos e serviços contratados.

No curso da instrução, foram designadas audiências com propósito de debater a situação do instituto, assim também de viabilizar a recomposição do prejuízo causado aos cofres públicos.

A teor da audiência realizada em 21/08/14 (fls. 535/536), restou registrado que o IACEMA comprometeu-se a devolver os recursos recebidos pela SECULT, tendo em vista as dificuldades de cumprir o plano de trabalho, tendo sido acordado que essa devolução dar-se-ia em cinco parcelas.

O valor atualizado do débito foi identificado à fl. 551, num total de R\$ 71.217,85 (setenta e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo assim, a Controladoria Geral do Estado manifestou-se favorável à devolução dos recursos em 5 (cinco) vezes de R\$ 14.243,57 (fl. 553).

Destarte, à luz do expediente de fl. 569, o IACEMA informou o cumprimento do acordo, encaminhando igualmente os comprovantes de depósito em favor da Secretaria de Estado da Cultura/SE.

Todavia, diante do atraso do pagamento de algumas parcelas, a SECULT acusou uma pendência de R\$ 1.638,54 em nome do IACEMA (fls. 616/617).

Desta forma, a fim de discutir a possibilidade de fechamento do referido instrumento legal, foi designada audiência pública, às fls. 649/650, com o Representante Legal do IACEMA e o Representante do Controle Interno da SECULT. Na assentada, ficou acordado que a entidade restituiria à SECULT valor de R\$ 1.599,96, correspondente aos juros da mora, até o dia 30/07/2016; caso contrário, deveria o débito ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para fins de cobrança.

Por fim, às fls. 662/663, diante do não pagamento pelo IACEMA, foi acostado aos autos ofício da lavra da SECULT requerendo à Procuradoria Geral do Estado a inscrição do débito em dívida ativa, em virtude do descumprimento do estabelecido em audiência.

É o breve relato dos autos.

Urge salientar, que o terceiro setor é o espaço público não-estatal ocupado especialmente pelo conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares ao serviço estatal, visando contribuir para a solução de problemas sociais, em prol do bem comum. Em função do seu relevante papel social, estas entidades geralmente são agraciadas por entes públicos com recursos ou benefícios públicos, mediante convênios ou outros instrumentos legais congêneres.

A atuação do Ministério Público na fiscalização do repasse de verba pública encontra respaldo na Constituição Federativa do Brasil, mais precisamente, no inciso III, do art. 129, que discrimina as funções institucionais do Ministério Público, dentre elas, a promoção de ação civil pública para a proteção dos de interesses difusos e coletivos:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; "

Ademais, não bastasse escorada em previsão constitucional, a Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor encontra amparo em seara infraconstitucional, com atribuições esculpidas no art. 6º, VII, "a", "b" e "c" e XIV da Lei Complementar 75/93 c/c art. 1º, IV; art. 3º, 4º, 5º, 11º, 12º da Lei 7347/85 e art. 16 e 17º da Lei 8429/92.

Assim, visando cumprir com o seu papel constitucional e legal, qual seja, o de velar pelo patrimônio público, a Promotoria do Terceiro Setor instaurou o presente Inquérito Civil, a fim de fiscalizar o cumprimento regular e a prestação de contas do Convênio nº 14/2011, firmado entre o Instituto de Arte Cênicas de Aracaju- IACEMA e a Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.

No curso da instrução porém verificou-se o mau uso dos recursos pela entidade conveniente, reconhecido pelo instituto fiscalizado.

Por esta razão, o Ministério Público, através da realização de audiências, viabilizou a realização de acordo visando a devolução dos valores recebidos pela entidade, determinando, inclusive, o encaminhamento da dívida à Procuradoria-Geral do Estado em caso de descumprimento.

Constatado o descumprimento parcial do acordado, porquanto não quitada a parcela referente à mora do pagamento, a SECULT encaminhou o débito à Procuradoria-Geral do Estado para fins de cobrança do valor remanescente, conforme o teor da



documentação de fls. 662/663.

Tendo se esgotado a atribuição ministerial, recorre esta Especializada ao art. 10º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual preceitua:

Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

Assim, diante do cumprimento do objeto do presente procedimento e inexistindo fundamentos para propositura de Ação Civil Pública, esta Promotoria de Justiça determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, encaminhando-se ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação, na esteira do comando normativo do art. 9º, da Lei nº7.347/85.

Junte-se aos autos.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2017

Ana Paula Machado Costa Meneses

Promotora de Justiça do Terceiro Setor

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 033/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0035 em Procedimento Administrativo, em conformidade com o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, considerando que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 034/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0279 em Procedimento Administrativo, em conformidade com o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, considerando que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.



Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 028/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0315 em Procedimento Administrativo, em conformidade com o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, considerando que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 035/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0031 em Procedimento Administrativo, em conformidade com o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, considerando que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 022/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0003 em Procedimento Administrativo, em



conformidade com o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, considerando que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

**Diretoria de Recursos Humanos**

### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, que exonera, a pedido, Marcelo Torres de Arruda Raposo do Cargo em Comissão de Natureza Especial de Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado junto à 6ª Procuradoria de Justiça, a partir desta data.

ATO Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, que nomeia Marcelo Torres de Arruda Raposo para o cargo em comissão de natureza especial de Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, junto à 6ª Procuradoria de Justiça, a partir desta data.

ATO Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, que torna sem efeito a nomeação de Jean Alves de Souza para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, constante do Ato nº 479/2017, de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe nº 504, de 07 de dezembro de 2017, em decorrência da não homologação da posse e do exercício contidos no parecer jurídico datado de 18 de dezembro de 2017, objeto do processo administrativo s/nº datado de 15 de dezembro de 2017.

ATO Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, que torna sem efeito a nomeação de Carla Garrido Bahia Guimarães para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NM-1, referência 1, constante do Ato nº 503/2017, de 11 de



dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe nº 506, de 12 de dezembro de 2017, em razão de desistência da posse, em caráter irretratável, expressamente manifestada.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site [www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br). Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Diretoria de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO DE RENOVAÇÃO/TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Tereza Victória Santos de Oliveira	18/12/2017 a 30/03/2018	531,34

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### Diretoria de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO DE RENOVAÇÃO/TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
------------	----------	-------





Alan Manadie dos Santos	09/01/2018 a 08/01/2019	724,00
Camilla Canuto Alves	09/01/2018 a 08/01/2019	724,00
Leticia Santos Andrade	09/01/2018 a 08/01/2019	724,00
Thiago Azevedo Wanderley	18/01/2018 a 17/01/2019	724,00
Naiane da Cruz Novais	19/01/2018 a 18/01/2019	724,00
Michael Douglas Santos Oliveira	25/01/2018 a 24/01/2019	724,00
Ítalo Mateus Oliveira Barreto	26/01/2018 a 25/01/2019	724,00
Bianca Ketlyn Feitoza Dias	30/01/2018 a 29/01/2019	724,00
Marcello Mendonça Silveira	13/12/2017 a 12/12/2018	724,00
Priscila Marques da Silva	06/02/2018 a 05/02/2019	724,00
Ronald Nunes da Silva	07/02/2018 a 06/02/2019	724,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA